



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15708, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo 1 Doc nº 16057/2023 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 4,14% (quatro e quatorze centésimos por cento), nos termos da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1990, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2024, o que corresponde a um multiplicador de 0,0414 sobre o valor de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

**Art. 3º** Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2024, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.

§ 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO CAMPOS**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de novembro de 2023.

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Secretária de Governo e Relações Institucionais





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C343-C59D-4FA4-5302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 27/11/2023 09:40:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 27/11/2023 17:49:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 27/11/2023 17:49:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C343-C59D-4FA4-5302>